



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ  
Tel: (0XX12) 3115-1391 – Telefax: (0XX12) 3115-1194  
CNPJ 65.058.984/0001-07 – email gabinete@arapei.sp.gov.br

CRESCENDO COM RESPONSABILIDADE E TRANSPARÊNCIA

**LEI Nº 380 de 16 DE AGOSTO DE 2016**

“FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO PARA O MANDATO 2017-2020”.

**EDSON DE SOUZA QUINTANILHA**, Prefeito do Município de Arapeí, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

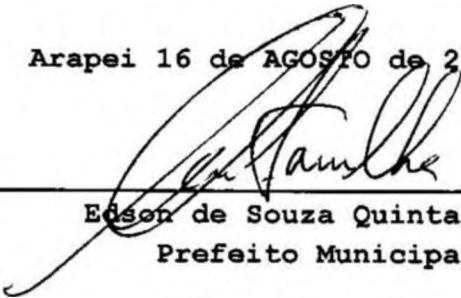
**Artigo 1º** - O Subsídio do Prefeito Municipal de Arapeí-SP, para o mandato 2017-2020 será de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).


**Artigo 2º** - O Subsídio do Vice-Prefeito Municipal de Arapeí, para o mandato 2017-2020 será de R\$ 1.890,00 (hum mil oitocentos e noventa reais).

**Artigo 3º** - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações do orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Arapeí 16 de AGOSTO de 2016

  
\_\_\_\_\_  
**Edson de Souza Quintanilha**  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
**Angélica Aparecida de Souza**  
Diretora de Administração